



Freguesia de Luz

Repetição
A

2024/3

Reunião Extraordinária de 01 de março de 2024

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Luz

2024/3

Ao primeiro dia de março de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu o Executivo da Freguesia de Luz, presidido pela Presidente da Junta, Sara Maria Vidigal Correia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto Único: APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE LOTE URBANO DA FREGUESIA

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Sara Maria Vidigal Correia

Secretário: Artur Jorge Capucho Farias

Tesoureira: Maria Perpétua Correia Serrano

PONTO ÚNICO: APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE LOTE URBANO DA FREGUESIA

A Senhora Presidente colocou à apreciação, a proposta apresentada pelo Senhor Joaquim Abel Marques Guedes, neste ato representado através de Procuração que se anexa à presente ata, por Rosa Maria Alipio Riga, que pretende adquirir um lote para construção, propriedade da Freguesia.

O Senhor Joaquim Abel Marques Guedes, propõe adquirir o lote N1008, localizado na Rua de Trás n.º 46, nesta Freguesia, identificado sob o Artigo Matricial n.º 674, pelo valor de treze mil e quinhentos euros.

A Senhora Presidente propõem ainda que, caso seja aprovada a proposta em análise, se assegure que no ato de escritura de compra e venda fique registado o preceituado no Regulamento para venda de lotes para construção de habitação em loteamento da Freguesia de Luz nos seus art.º 15.º "Se após a escritura de compra e venda e, antes do início da obra, o adquirente pretender vender o lote, só o pode fazer à Freguesia recebendo apenas o valor referido na alínea a) do artigo 16º" e art.º 16.º "Após o início da construção e antes da sua conclusão, os lotes só podem ser vendidos à Freguesia, salvaguardando-se no entanto os direitos de hipoteca a favor de instituições de crédito. No caso de a venda ser feita à Freguesia da Luz, o pagamento será feito do seguinte modo: a) O titular do lote receberá a importância igual ao valor que pagou pela compra do mesmo; b) O titular receberá ainda o valor das obras efetuadas no lote, valor este que será o resultado de avaliação oficial por entidade credenciada".

Considerando que não existem objeções, foi colocada a referida proposta à votação.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.



Freguesia de Luz

2024/3

Para efeitos de escritura de compra e venda do lote supra identificado, propôs ainda a Senhora Presidente que, nos termos do artigo 17º nº 1 do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, este Executivo lhe dê poderes para que represente a Junta no ato da escritura de venda.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas 15,30 horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada no final da presente reunião.

Luz, 01 de março de 2024

A Presidente,

Sara Maria Vidigal Correia

O Secretário,

Artur Gomes Cabral de Jesus

A Tesoureira,

Maria Reginha Correia Ferrão



Freguesia de Luz

Edital

2024/3

Sara Maria Vidigal Correia, Presidente, faz público, nos termos da alínea n.º 3, do art.º 49, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se realizará, no dia 1 de março (sexta-feira), pelas 15H00, uma reunião extraordinária da Junta de Freguesia.

Da ordem de trabalhos constará o seguinte ponto:

1. Proposta para compra de Lote para Construção de Habitação em Loteamento da Freguesia de Luz.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em jf-luz.pt.

Luz, 23 de fevereiro de 2024


Artur Jorge Capucho Farias

Pela Presidente da Junta de Freguesia

